

A (IN) CONSTITUCIONALIDADE DA ATUAÇÃO APURATÓRIA POR PARTE DA POLÍCIA MILITAR NOS CRIMES PRATICADOS POR ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

ACADÊMICO: **Júlio César de Oliveira Junior**

ORIENTADOR: **Aldo Nunes da Silva Jr**

EXAMINADOR: **Everson Becker Silva**

EXAMINADORA: **Maria Lúcia Pacheco Ferreira Marques**

RESUMO

O trabalho tem como tema de estudo a atuação apuratória da Polícia Militar frente aos crimes praticados por organizações criminosas, com o objetivo de verificar se a utilização de modo investigativo dessa instituição policial será considerada sempre constitucional. Para lograr êxito, empregou-se o método dedutivo, bem como o tipo de pesquisa exploratória e a técnica de pesquisa bibliográfica e documental. Nesta linha, a pesquisa trouxe à tona discussões acerca do assunto, sobre o qual alguns doutrinadores afirmam ser sempre inconstitucional a atuação em procedimentos investigatórios por parte da Polícia Militar, ao passo que outros conferem flexibilidade, asseverando existirem hipóteses nas quais o instituto será considerado válido. Aos que consideram constitucional, a atuação investigatória da Polícia Militar terá legitimidade quando a instituição agir em função da manutenção da ordem pública, ou seja, sempre que o interesse público for prejudicado, será legítima a ação da polícia militar de modo a restaurar esse prejuízo. Já no caso de inconstitucionalidade, alguns autores defendem que procedimentos investigatórios são atividades concedidas com exclusividade pela Constituição Federal às polícias judiciárias, sendo, portanto, ilegal a atuação da Polícia Militar nessa seara.

PALAVRAS-CHAVE: *Polícia Militar. Organização Criminosa. Investigação Criminal.*